



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 440/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.13	Obrigações patronais	303	28.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	8.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	104.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.037	Manutenção do fundo municipal de saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	303	116.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	303	24.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº427 de 25/10/2016 pg nº1B

Rogério Masetto
Prefeito